



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO nº 06/2019

Altera o caput do Art. 129 do Regimento Geral da UFBA.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 25.11.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput Art. 129 do Regimento Geral da UFBA, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 129. A avaliação de desempenho do docente será realizada por uma Comissão instituída pelo plenário do órgão de lotação do candidato, composta por:

I - para as classes de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado: três docentes da Universidade Federal da Bahia, de classe superior à do candidato, ou da mesma classe e nível superior, sendo facultado que até dois dos seus membros sejam professores aposentados da Instituição;

II - para promoção a Professor Titular: cinco membros, quatro dos quais externos à Universidade e por, pelo menos, três membros suplentes, todos Doutores e Titulares ou com equivalência de titulação na área de conhecimento do candidato ou em áreas afins, podendo participar da Comissão Examinadora professor aposentado que possua a titulação necessária, considerando sua vinculação à Instituição pela qual se aposentou”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico da UFBA, revogada a Resolução nº 02/2015.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 25 de novembro de 2019.

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor
Presidente do Conselho Universitário


Paulo César Miguel de Oliveira
Vice-Reitor no exercício
do Cargo de Reitor / UFBA